



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 2412, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

“Altera o § 1º, do Art. 5º da lei nº 2.341, de janeiro de 2018, que criou o programa educacional e esportivo – “Cidadania para a Vida”.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 17 de março de 2020, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º do Art. 5º da lei nº 2.341, de janeiro de 2018, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º - O número de bolsistas a serem utilizados será de até 150 (cento e cinquenta) para a Secretaria de Educação e de até 30 (trinta) para a Secretaria de Esportes e Lazer, observando-se:” (N.R)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por dotação própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Roberto Antonio Japim de Andrade**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.



**Randal Bernardes Honorio**  
Secretário de Finanças e Orçamento